



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.292 de 29 de dezembro de 1.995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.688, de 21 de Setembro de 1.994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 55.351,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais) complementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.1.1.00-03.08.032-2.003 - F.020...R\$ 3.550,00

04.01.00-3.1.1.3.00-03.08.032-2.003 - F.021...R\$ 365,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.1.1.00-08.42.188-2.004 - F.026...R\$ 3.755,00

05.01.01-3.1.1.3.00-08.42.188-2.004 - F.027...R\$ 820,00

05.02 - Educação Pre-Escolar

05.01.02-3.1.1.1.00-08.41.190-2.004 - F.036...R\$ 3.000,00

05.01.02-3.1.1.3.00-08.41.190-2.004 - F.037...R\$ 120,00

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-3.1.2.0.00-08.42.427-2.007 - F.047...R\$ 25.200,00

05.01.03-3.1.3.2.00-08.42.427-2.007 - F.048...R\$ 260,00

05.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial

05.01.04-3.1.2.0.00-08.43.199-2.004 - F.054...R\$ 550,00

06-Divisão de Saúde e Saneamento

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.3.2.00-13.75.428-2.003 - F.086...R\$ 700,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|-----|------------------|
| 07.Divisão de Obras e Serviços Municipais | | |
| 07.02 - Obras e Conservação | | |
| 07.02.00-3.1.1.1.00-10.58.323-2.003 - F.102... | R\$ | 3,250,00 |
| 07.04.Serviços de Estradas de Rodagens Municipal | | |
| 07.04.00-3.1.1.1.00-16.88.534-2.011 - F. 115.. | R\$ | 70,00 |
| 07.04.00-3.1.2.0.00-16.88.534-2.011 - F. 117.. | R\$ | 810,00 |
| 07.06.-Limpeza Publica | | |
| 07.06.00-3.1.1.1.00-10.60.325-2.012 - F. 139.. | R\$ | 5.645,00 |
| 07.06.00-3.1.1.3.00-10.60.325-2.012 - F. 140.. | R\$ | 2.020,00 |
| 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| 08.01 - Recursos superv.p/Div. de Finanças | | |
| 08.01.00-3.1.1.3.00-15.82.492-2.018 - F.146.... | R\$ | 251,00 |
| 08.01.00-3.2.5.1.00-15.82.495-2.016 - F.155.... | R\$ | 4.850,00 |
| 08.01.00-3.2.5.2.00-15.82.495-2.016 - F.156.... | R\$ | 135,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ | <u>55.351,00</u> |

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | |
| 07.05 - Serviços Municipais | | |
| 07.05.00-4.1.1.0.00-10.60.327-1.009 - F.129.... | R\$ | 55.351,00 |

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 55.351,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de dezembro de 1.995.
O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Orlando Frollini

ORLANDO FROLLINI
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Altineu Aceituno Mamede

ALTINEU ACEITUNO MAMEDE
Diretor da Secretaria do Gabinete

| CLASSIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | VALOR LANÇADO |
|----------------------------------|------------|-------------------|----------------------------|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | |
| 4.01.00 | 3.1.1.1.00 | 03 06 032 - 2 003 | PESSOAL CIVIL | 3.550,00 |
| 4.01.00 | 3.1.1.3.00 | 03 06 032 - 2 003 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 360,00 |
| 5.01.01 | 3.1.1.1.00 | 00 42 100 - 2 004 | PESSOAL CIVIL | 3.755,00 |
| 5.01.01 | 3.1.1.3.00 | 00 42 100 - 2 004 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 820,00 |
| 6.01.00 | 3.1.1.1.00 | 00 41 190 - 2 004 | PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 6.01.00 | 3.1.1.3.00 | 00 41 190 - 2 004 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 120,00 |
| 8.01.03 | 3.1.2.9.00 | 00 42 427 - 2 007 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.200,00 |
| 8.01.03 | 3.1.3.2.00 | 00 42 427 - 2 007 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 200,00 |
| 8.01.04 | 3.1.2.0.00 | 00 43 199 - 2 004 | MATERIAL DE CONSUMO | 350,00 |
| 8.01.00 | 3.1.3.2.00 | 13 70 420 - 2 000 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 700,00 |
| 7.02.00 | 3.1.1.1.00 | 10 58 323 - 2 003 | PESSOAL CIVIL | 3.250,00 |
| 7.04.00 | 3.1.1.1.00 | 10 60 334 - 2 011 | PESSOAL CIVIL | 70,00 |
| 7.04.00 | 3.1.2.0.00 | 10 60 334 - 2 011 | MATERIAL DE CONSUMO | 610,00 |
| 7.06.00 | 3.1.1.1.00 | 10 60 325 - 2 012 | PESSOAL CIVIL | 5.045,00 |
| 7.06.00 | 3.1.1.3.00 | 10 60 325 - 2 012 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.620,00 |
| 10.01.00 | 3.1.1.3.00 | 15 82 492 - 2 018 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 231,00 |
| 10.01.00 | 3.2.5.1.00 | 15 82 495 - 2 016 | TRATADOS | 4.850,00 |
| 10.01.00 | 3.2.5.2.00 | 15 82 495 - 2 016 | PENSIONISTAS | 135,00 |
| TOTAL : | | | | 55.351,00 |

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | GERACAO DE CREDITO | TOTAL |
|------------------------|-----------|----------------------|--------------------|-----------|
| 0,00 | 55.351,00 | 0,00 | 0,00 | 55.351,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | | | ESPECIFICAÇÃO | VALOR LANÇADO |
|--|------------|-------------------|---------------------|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | | |
| A N U L A C A O D E O T A C O E S | | | | |
| 7.05.00 | 4.1.1.6.00 | 10 60 327 - 1 007 | OBRAS E INSTALACOES | 55.351,00 |
| TOTAL : | | | | 55.351,00 |